



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00106/2017

Às 09:12 horas do dia 29 de novembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria de 31/03/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 175/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00106/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento rodoviário, tipo pá carregadeira sobre rodas, nos termos do Convênio nº 26.23.2017.0209, Contrato de Empréstimo nº 2629/0366-5, firmado entre o Município de Mercedes e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CARREGADEIRA NIVELADORA

Descrição Complementar: Pá Carregadeira sobre rodas; motor 6 cilindros, da mesma marca do fabricante turbo diesel; potência mínima efetiva líquida de 132HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA ou TIER III); peso operacional 11.000kg; capacidade mínima de caçamba de 2,10m³; transmissão tipo power shift ou hidrostática; 4 marchas a frente/3 a ré; controles: sistema hidráulico com acionamento com joystick; chassi articulado: 40" para cada lado; pneus 20,5 x 25/16 lonas; caçamba com dentes e segmentos aparafusados; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; buzina; barra de engate ou tração; cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado; Fabricação/Modelo: Novo 2017; Bomba hidráulica de pistão axial; manual em Língua Portuguesa (de operação, manutenção e peças) arquivo digital; catálogo técnico com características técnicas da máquina, conforme site do fabricante arquivo digital; garantia mínima 12 meses da entrada em operação; treinamento de mecânicos e operadores: mínimo 8 horas. (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E SUAS RETIFICAÇÕES).

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 360.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PARANA EQUIPAMENTOS S A, pelo melhor lance de R\$ 360.000,0000 .**Histórico****Item: 1 - CARREGADEIRA NIVELADORA****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.168.536/0001-25	BMC HYUNDAI S.A.	Não	Não	1	R\$ 335.000,0000	R\$ 335.000,0000	29/11/2017 00:38:05

Marca: HYUNDAI**Fabricante:** HYUNDAI**Modelo / Versão:** HL740-9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira sobre rodas, nova, ano/modelo 2017, de fabricação nacional, marca HYUNDAI modelo HL740-9 equipada com motor turbo diesel fabricado no Brasil, marca Cummins modelo QSB 6.7 de 6 cilindros em linha com potência efetiva líquida de 145 HP com atendimento ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA/TIER III, peso operacional 11.900kg; capacidade da caçamba de 2,10m³; transmissão tipo power shift com 4 marchas a frente/3 a ré; controles: sistema hidráulico com acionamento com joystick; chassi articulado: 40" para cada lado; pneus 20,5 x 25/16 lonas; caçamba com dentes e segmentos aparafusados; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; buzina; barra de engate ou tração; cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado; Bomba hidráulica com sistema de centro aberto de funcionamento similar ao de pistões axiais; manual em Língua Portuguesa (de operação, manutenção e peças) arquivo digital; catálogo técnico com características técnicas da máquina, conforme site do fabricante arquivo digital; garantia mínima 12 meses da entrada em operação; treinamento de mecânicos e operadores: mínimo 8 horas. (O equipamento ofertado atende perfeitamente as necessidades técnicas requeridas pela aplicação deste município).

06.224.121/0004-46	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Não	Não	1	R\$ 339.000,0000	R\$ 339.000,0000	28/11/2017 15:17:32
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: New Holland**Fabricante:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**Modelo / Versão:** W130B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira sobre rodas; motor 6 cilindros, da mesma marca do fabricante turbo diesel; potência mínima efetiva líquida de 137HP (atende ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA ou TIER III); peso operacional 11.915kg; capacidade de caçamba de 2,30m³; transmissão tipo power shift; 4 marchas a frente/3 a ré; controles: sistema hidráulico com acionamento com joystick; chassi articulado: 40" para cada lado; pneus 20,5 x 25/16 lonas; caçamba com dentes e segmentos aparafusados; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; buzina; barra de engate ou tração; cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado; Fabricação/Modelo: Novo 2017; Bomba hidráulica de pistão axial; manual em Língua Portuguesa (de operação, manutenção e peças) arquivo digital; catálogo técnico com características técnicas da máquina, conforme site do fabricante arquivo digital; garantia mínima 12 meses da entrada em operação; treinamento de mecânicos e operadores: mínimo 8 horas. (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E SUAS RETIFICAÇÕES).

95.424.321/0001-20	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	Não	Não	1	R\$ 354.900,0000	R\$ 354.900,0000	28/11/2017 21:55:57
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: CASE**Fabricante:** CASE**Modelo / Versão:** 621E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA MARCA: CASE MODELO: 621E MOTOR: FPT CASE MODELO F4HE96849*J101 PRONCOVE MAR-I TIER III 6 CILINDROS TURBO DIESEL POTÊNCIA BRUTA DE 137 HP TRANSMISSÃO POWERSHIFT 4 FRENTE 3 A RÉ BOMBA DE PISTÕES AXIAIS ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO DE 40º PARA CADA LADO PNEUS DE 20,5 X 26 16 LONAS CONCHA COM CAPACIDADE DE 2,1 M³ PESO OPERACIONAL DE 12.100KG COM DENTES E SEGMENTOS APARAFUSADOS CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO, EM ACORDO COM TODOS OS ITENS SOLICITADOS EM EDITAL. ABAIXO, SEGUEM LINK'S PARA ACESSO ÀS FOTOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

PROPOSTO (621E) PÁGINA DO FABRICANTE - MODELO / OBJETO PROPOSTO : <https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/pas-carregadeiras/pas-carregadeiras-grandes/modelos/621e> FOLDER COM FOTOS
https://assets.cnhindustrial.com/casece/latam/assets/Brochures/Products/Wheel-Loaders/Full-Size-Wheel-Loaders/621E/2013_17_CCE_Encarte_621E_PO_215x280mm_bx.pdf FOLHETO TÉCNICO COM DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
https://assets.cnhindustrial.com/casece/latam/assets/Brochures/Products/FOLHETO_LINHA_DE_PRODUTO_PO_AGRISHOW_baixa.pdf

02.761.825/0001-54	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	Sim	Sim	1	R\$ 360.000,0000	R\$ 360.000,0000	17/11/2017 08:38:25
	<p>Marca: XCMG Fabricante: XCMG Modelo / Versão: LW300BR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira sobre rodas; motor 6 cilindros, da mesma marca do fabricante turbo diesel; potência mínima efetiva líquida de 132HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA ou TIER III); peso operacional 11.000kg; capacidade mínima de caçamba de 2,10m³; transmissão tipo power shift ou hidrostática; 4 marchas a frente/3 a ré; controles: sistema hidráulico com acionamento com joystick; chassi articulado: 40" para cada lado; pneus 20,5 x 25/16 lonas; caçamba com dentes e segmentos aparafusados; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; buzina; barra de engate ou tração; cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado; Fabricação/Modelo: Novo 2017; Bomba hidráulica de pistão axial; manual em Língua Portuguesa (de operação, manutenção e peças) arquivo digital; catálogo técnico com características técnicas da máquina, conforme site do fabricante arquivo digital; garantia mínima 12 meses da entrada em operação; treinamento de mecânicos e operadores: mínimo 8 horas. (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E SUAS RETIFICAÇÕES).</p>						
11.076.702/0001-75	KLM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	Sim	Sim	1	R\$ 360.000,0000	R\$ 360.000,0000	28/11/2017 15:22:11
	<p>Marca: CATERPILLAR Fabricante: CATERPILLAR Modelo / Versão: CATERPILLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira sobre rodas; motor 6 cilindros, da mesma marca do fabricante turbo diesel; potência mínima efetiva líquida de 132HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA ou TIER III); peso operacional 11.000kg; capacidade mínima de caçamba de 2,10m³; transmissão tipo power shift ou hidrostática; 4 marchas a frente/3 a ré; controles: sistema hidráulico com acionamento com joystick; chassi articulado: 40" para cada lado; pneus 20,5 x 25/16 lonas; caçamba com dentes e segmentos aparafusados; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; buzina; barra de engate ou tração; cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado; Fabricação/Modelo: Novo 2017; Bomba hidráulica de pistão axial; manual em Língua Portuguesa (de operação, manutenção e peças) arquivo digital; catálogo técnico com características técnicas da máquina, conforme site do fabricante arquivo digital; garantia mínima 12 meses da entrada em operação; treinamento de mecânicos e operadores: mínimo 8 horas. (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E SUAS RETIFICAÇÕES).</p>						
76.527.951/0001-85	PARANA EQUIPAMENTOS S A	Não	Não	1	R\$ 360.000,0000	R\$ 360.000,0000	29/11/2017 08:12:50
	<p>Marca: CATERPILLAR Fabricante: CAT Modelo / Versão: 924K Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA, CAT, MODELO 924K, 2017, MOTOR CAT C7.1, 6 CILINDROS, 142HP, TURBO DIESEL, PROCONVE MAR-I, HIDROSTÁTICA, 4 MARCHAS A FRENTE E 4 MARCHAS A RÉ, CAÇAMBA 2,1M3, 11.400KG, CONTROLES HIDRÁULICO POR JOYSTICK, BOMBA HIDRÁULICA DE PISTAO AXIAL, GRAU DE ARTICULAÇÃO 40 GRAUS DE CADA LADO, PNEUS 20,5 X 25, 16 LONAS, CAÇAMBA COM DENTES E SEGMENTOS APARAFUSADOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SILENCIOSO, BUZINA, BARRA DE TRACÇÃO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO, MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, LOGOTIPO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECÇÃO, TREINAMENTO DE 08 HORAS.</p>						
22.845.504/0001-45	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Sim	Sim	1	R\$ 400.000,0000	R\$ 400.000,0000	29/11/2017 08:29:46
	<p>Marca: XCMG Fabricante: XCMG Modelo / Versão: LW300BR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira sobre rodas; motor 6 cilindros, da mesma marca do fabricante turbo diesel; potência mínima efetiva líquida de 132HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA ou TIER III); peso operacional 11.000kg; capacidade mínima de caçamba de 2,10m³; transmissão tipo power shift ou hidrostática; 4 marchas a frente/3 a ré; controles: sistema hidráulico com acionamento com joystick; chassi articulado: 40" para cada lado; pneus 20,5 x 25/16 lonas; caçamba com dentes e segmentos aparafusados; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; buzina; barra de engate ou tração; cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado; Fabricação/Modelo: Novo 2017; Bomba hidráulica de pistão axial; manual em Língua Portuguesa (de operação, manutenção e peças) arquivo digital; catálogo técnico com características técnicas da máquina, conforme site do fabricante arquivo digital; garantia mínima 12 meses da entrada em operação; treinamento de mecânicos e operadores: mínimo 8 horas. (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E SUAS RETIFICAÇÕES).</p>						
20.413.494/0001-43	OTMIZA COMERCIAL LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 450.000,0000	R\$ 450.000,0000	28/11/2017 15:20:56
	<p>Marca: XCMG ZL30BR Fabricante: XCMG Modelo / Versão: ZL30BR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira sobre rodas; motor 6 cilindros, da mesma marca do fabricante turbo diesel; potência mínima efetiva líquida de 132HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA ou TIER III); peso operacional 11.000kg; capacidade mínima de caçamba de 2,10m³; transmissão tipo power shift ou hidrostática; 4 marchas a frente/3 a ré; controles: sistema hidráulico com acionamento com joystick; chassi articulado: 40" para cada lado; pneus 20,5 x 25/16 lonas; caçamba com dentes e segmentos aparafusados; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; buzina; barra de engate ou tração; cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado; Fabricação/Modelo: Novo 2017; Bomba hidráulica de pistão axial; manual em Língua Portuguesa (de operação, manutenção e peças) arquivo digital; catálogo técnico com características técnicas da máquina, conforme site do fabricante arquivo digital; garantia mínima 12 meses da entrada em operação; treinamento de mecânicos e operadores: mínimo 8 horas. (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E SUAS RETIFICAÇÕES).</p>						
14.432.759/0001-58	HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUI	Não	Não	1	R\$ 500.000,0000	R\$ 500.000,0000	16/11/2017 18:10:10
	<p>Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI Modelo / Versão: HL740 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira sobre rodas; motor 6 cilindros, da mesma marca do fabricante turbo diesel; potência mínima efetiva líquida de 132HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA ou TIER III); peso operacional 11.000kg; capacidade mínima de caçamba de 2,10m³; transmissão tipo power shift ou hidrostática; 4 marchas a frente/3 a ré; controles: sistema hidráulico com acionamento com joystick; chassi articulado: 40" para cada lado; pneus 20,5 x 25/16 lonas; caçamba com dentes e segmentos aparafusados; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; buzina; barra de engate ou tração; cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado; Fabricação/Modelo: Novo 2017; Bomba hidráulica de pistão axial; manual em Língua Portuguesa (de operação, manutenção e peças) arquivo digital; catálogo técnico com características técnicas da máquina, conforme site do fabricante arquivo digital; garantia mínima 12 meses da entrada em operação; treinamento de mecânicos e operadores: mínimo 8 horas. (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E SUAS RETIFICAÇÕES).</p>						
12.437.405/0001-70	AJX TELECOM E SERVICOS COMERCIAIS LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 500.000,0000	R\$ 500.000,0000	17/11/2017 09:41:07
	<p>Marca: .. Fabricante: .. Modelo / Versão: ..</p>						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira sobre rodas; motor 6 cilindros, da mesma marca do fabricante turbo diesel; potência mínima efetiva líquida de 132HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA ou TIER III); peso operacional 11.000kg; capacidade mínima de caçamba de 2,10m³; transmissão tipo power shift ou hidrostática; 4 marchas a frente/3 a ré; controles: sistema hidráulico com acionamento com joystick; chassi articulado: 40" para cada lado; pneus 20,5 x 25/16 lonas; caçamba com dentes e segmentos aparafusados; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; buzina; barra de engate ou tração; cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado; Fabricação/Modelo: Novo 2017; Bomba hidráulica de pistão axial; manual em Língua Portuguesa (de operação, manutenção e peças) arquivo digital; catálogo técnico com características técnicas da máquina, conforme site do fabricante arquivo digital; garantia mínima 12 meses da entrada em operação; treinamento de mecânicos e operadores: mínimo 8 horas.

19.635.017/0001-43 SANTAFE COMERCIAL E Não Não 1 R\$ 550.000,0000 R\$ 550.000,0000 16/11/2017
SERVICOS EIRELI 15:20:03

Marca: XCMG

Fabricante: XCMG

Modelo / Versão: LW300BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME SOLICITA O EDITAL....

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 550.000,0000	19.635.017/0001-43	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 500.000,0000	14.432.759/0001-58	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 500.000,0000	12.437.405/0001-70	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 450.000,0000	20.413.494/0001-43	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 400.000,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 360.000,0000	02.761.825/0001-54	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 360.000,0000	11.076.702/0001-75	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 360.000,0000	76.527.951/0001-85	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 354.900,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 339.000,0000	06.224.121/0004-46	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 335.000,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:12:13:107
R\$ 334.900,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:14:24:930
R\$ 334.800,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:15:19:323
R\$ 334.700,0000	06.224.121/0004-46	29/11/2017 09:16:09:687
R\$ 334.500,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:16:34:530
R\$ 333.900,0000	06.224.121/0004-46	29/11/2017 09:17:33:910
R\$ 333.800,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:17:49:693
R\$ 333.900,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:18:34:510
R\$ 333.580,0000	06.224.121/0004-46	29/11/2017 09:18:36:680
R\$ 333.500,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:19:04:980
R\$ 334.400,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:23:17:107
R\$ 333.450,0000	06.224.121/0004-46	29/11/2017 09:23:21:183
R\$ 332.850,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:23:50:700
R\$ 332.800,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:24:13:080
R\$ 332.700,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:24:18:813
R\$ 332.450,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:24:32:720
R\$ 331.850,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:25:14:020
R\$ 332.400,0000	06.224.121/0004-46	29/11/2017 09:25:22:613
R\$ 331.500,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:25:29:863
R\$ 360.000,0000	19.635.017/0001-43	29/11/2017 09:25:43:897
R\$ 331.250,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:25:53:803
R\$ 329.750,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:26:30:930
R\$ 329.500,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:26:44:760
R\$ 329.700,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:26:46:480
R\$ 331.000,0000	06.224.121/0004-46	29/11/2017 09:26:59:247
R\$ 329.000,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:27:08:950
R\$ 328.500,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:27:13:747
R\$ 327.850,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:27:34:840
R\$ 327.450,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:28:11:000
R\$ 327.000,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:28:23:033
R\$ 327.400,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:28:25:877
R\$ 326.500,0000	06.224.121/0004-46	29/11/2017 09:28:41:173
R\$ 326.450,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:28:46:580
R\$ 326.850,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:28:50:177
R\$ 325.740,0000	95.424.321/0001-20	29/11/2017 09:29:21:397
R\$ 320.000,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:29:28:303
R\$ 325.000,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:29:33:147
R\$ 319.000,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:30:02:680
R\$ 355.000,0000	20.413.494/0001-43	29/11/2017 09:30:40:917
R\$ 318.900,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:30:56:637
R\$ 318.000,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:31:12:280
R\$ 317.950,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:31:36:140
R\$ 316.000,0000	14.168.536/0001-25	29/11/2017 09:31:44:203
R\$ 315.900,0000	22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:31:56:483

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:32:48:090	29/11/2017 09:33:07:880	Fornecedor enviou lance	R\$ 314.900,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/11/2017 09:13:33	Item aberto.
Iminência de Encerramento	29/11/2017 09:21:38	Batida iminente. Data/hora iminência: 29/11/2017 09:26:38.
Aguardando Convocação ME/EPP	29/11/2017 09:32:45	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	29/11/2017 09:32:48	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	29/11/2017 09:33:07	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22845504000145 enviou um lance no valor de 314.900,0000
Encerrado	29/11/2017 09:33:07	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/11/2017 09:42:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/11/2017 13:06:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45.
Recusa	29/11/2017 14:43:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 314.900,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude do produto ofertado não atender as características técnicas do Edital: 2.1 Motor da mesma marca do fabricante; 3.3 Bomba hidráulica de pistão axial; 6.1 Dimensão e nº de lonas dos pneus.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/11/2017 14:44:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor BMC HYUNDAI S.A., CNPJ/CPF: 14.168.536/0001-25.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/11/2017 14:57:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BMC HYUNDAI S.A., CNPJ/CPF: 14.168.536/0001-25.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/11/2017 15:03:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor BMC HYUNDAI S.A., CNPJ/CPF: 14.168.536/0001-25.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/11/2017 16:45:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BMC HYUNDAI S.A., CNPJ/CPF: 14.168.536/0001-25.
Recusa	29/11/2017 17:33:47	Recusa da proposta. Fornecedor: BMC HYUNDAI S.A., CNPJ/CPF: 14.168.536/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 315.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude do produto ofertado não atender as características técnicas do Edital: 2.1 Motor da mesma marca do fabricante.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/11/2017 17:33:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/11/2017 06:26:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20.
Recusa	30/11/2017 09:10:30	Recusa da proposta. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 325.740,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude do produto ofertado não atender as características técnicas do Edital: 2.1 Motor da mesma marca do fabricante.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/11/2017 09:10:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.224.121/0004-46.
Recusa	30/11/2017 12:16:12	Recusa da proposta. Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.224.121/0004-46, pelo melhor lance de R\$ 326.500,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude da licitante não enviar documentação de habilitação e proposta de preço dentro do tempo permitido (Item 13.1 do Edital).
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/11/2017 12:16:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.224.121/0004-46.
Recusa	30/11/2017 13:45:38	Recusa da proposta. Fornecedor: OTMIZA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 20.413.494/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 355.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude do produto ofertado não atender as características técnicas do Edital: 2.1 Motor da mesma marca do fabricante; 2.2 Potência efetiva do motor; 3.3 Bomba hidráulica de pistão axial; 4.2 Peça operacional; 6.1 Dimensão e nº de lonas dos pneus.
Recusa	30/11/2017 13:46:17	Recusa da proposta. Fornecedor: BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 02.761.825/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 360.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude do produto ofertado não atender as características técnicas do Edital: 2.1 Motor da mesma marca do fabricante; 3.3 Bomba hidráulica de pistão axial; 6.1 Dimensão e nº de lonas dos pneus.
Abertura do prazo de	30/11/2017 13:46:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor KLM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 11.076.702/0001-75.

Convocação - Anexo

Recusa	30/11/2017 14:36:00	Recusa da proposta. Fornecedor: KLM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 11.076.702/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 360.000,0000. Motivo: Em consulta, verificou-se que a Licitante encontra-se inscrita no cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do TCE/PR, pelo período de 26/02/2016 à 25/02/2018, face sanção aplicada pelo Município de Prudentópolis. Em razão disso, necessária sua inabilitação.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/11/2017 14:36:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor KLM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 11.076.702/0001-75.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/11/2017 14:36:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85.
Aceite	30/11/2017 15:48:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 360.000,0000. Motivo: Licitante enviou documentos por e-mail, proposta aceita e licitante habilitado.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/11/2017 15:49:13	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85.
Habilitado	30/11/2017 15:49:24	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 360.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	29/11/2017 09:13:42	Bom dia Licitantes, bom trabalho a todos.
Sistema	29/11/2017 09:21:38	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:26 de 29/11/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	29/11/2017 09:32:45	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2017 09:32:45	O(s) Item(ns) 1 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2017 09:32:48	Sr. Fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22845504000145, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 09:37:48 de 29/11/2017.
Sistema	29/11/2017 09:33:07	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22845504000145 enviou um lance no valor de 314.900,0000
Sistema	29/11/2017 09:33:07	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	29/11/2017 09:42:07	Senhor fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/11/2017 09:43:32	Para ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - Sr. Licitante, conforme item 13.1 do Edital, enviar a documentação de habilitação e proposta de preço com descrição, marca e modelo do objeto ofertado.
22.845.504/0001-45	29/11/2017 09:45:45	Bom dia! ok, estamos providenciando toda a documentação e proposta.
Pregoeiro	29/11/2017 12:02:57	Srs. Licitantes, devido ao horário de almoço estou suspendendo a sessão, retornaremos com os trabalhos as 13:30 horas deste mesmo dia.
Sistema	29/11/2017 13:06:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	29/11/2017 13:47:40	Boa tarde Srs. Licitantes, retornamos com a sessão.
Sistema	29/11/2017 14:44:09	Senhor fornecedor BMC HYUNDAI S.A., CNPJ/CPF: 14.168.536/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/11/2017 14:45:25	Para BMC HYUNDAI S.A. - Sr. Licitante, conforme item 13.1 do Edital, enviar a documentação de habilitação e proposta de preço com descrição, marca e modelo do objeto ofertado.
14.168.536/0001-25	29/11/2017 14:48:02	Boa tarde! OK, estamos providenciando
Sistema	29/11/2017 14:57:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BMC HYUNDAI S.A., CNPJ/CPF: 14.168.536/0001-25, enviou o anexo para o item 1.
14.168.536/0001-25	29/11/2017 15:00:34	Boa tarde! Estou providenciando
Sistema	29/11/2017 15:03:45	Senhor fornecedor BMC HYUNDAI S.A., CNPJ/CPF: 14.168.536/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
14.168.536/0001-25	29/11/2017 15:16:45	Boa tarde! Estou providenciando
Sistema	29/11/2017 16:45:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BMC HYUNDAI S.A., CNPJ/CPF: 14.168.536/0001-25, enviou o anexo para o item 1.
14.168.536/0001-25	29/11/2017 16:50:42	Anexo enviado com sucesso. Segue o contato do nosso representante regional Cascavel através do (45) 9 9963-2326
Pregoeiro	29/11/2017 17:00:35	Para BMC HYUNDAI S.A. - recebemos a documentação, estamos analisando.
Sistema	29/11/2017 17:33:57	Senhor fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/11/2017	Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - Sr. Licitante, conforme item 13.1 do Edital, enviar a

	17:36:11	documentação de habilitação e proposta de preço com descrição, marca e modelo do objeto ofertado.
Pregoeiro	29/11/2017 17:55:55	Senhores Licitantes, devido ao fim do expediente da Prefeitura, estarei suspendendo a sessão, retornaremos com os trabalhos amanhã de manhã (30/11/2017) as 9:00 horas.
Sistema	30/11/2017 06:26:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/11/2017 09:09:43	Bom dia Senhores Licitantes, retornamos com os trabalhos.
Sistema	30/11/2017 09:10:43	Senhor fornecedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.224.121/0004-46, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/11/2017 09:11:11	Para SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Sr. Licitante, conforme item 13.1 do Edital, enviar a documentação de habilitação e proposta de preço com descrição, marca e modelo do objeto ofertado.
Pregoeiro	30/11/2017 11:58:55	Para SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Sr. Licitante, conforme item 13.1 do Edital tem 3 horas para envio da documentação de habilitação e proposta de preço após a convocação, a apenas mais 15 mim para ser feito esse envio.
Sistema	30/11/2017 12:16:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	30/11/2017 12:17:09	Senhores Licitantes, devido ao horário de almoço estou suspendendo a sessão, retornaremos com os trabalhos as 13:30 horas deste mesmo dia.
Pregoeiro	30/11/2017 13:30:18	Boa tarde Senhores Licitantes, retornamos com a sessão.
Sistema	30/11/2017 13:46:35	Senhor fornecedor KLM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 11.076.702/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/11/2017 13:47:34	Para KLM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - Sr. Licitante, conforme item 13.1 do Edital, enviar a documentação de habilitação e proposta de preço com descrição, marca e modelo do objeto ofertado.
Sistema	30/11/2017 14:36:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/11/2017 14:36:23	Senhor fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/11/2017 14:36:41	Para PARANA EQUIPAMENTOS S A - Sr. Licitante, conforme item 13.1 do Edital, enviar a documentação de habilitação e proposta de preço com descrição, marca e modelo do objeto ofertado.
Sistema	30/11/2017 15:49:13	Senhor fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/11/2017 15:49:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	30/11/2017 15:49:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/11/2017 às 16:10:00.
Pregoeiro	30/11/2017 15:51:51	O Licitante PARANA EQUIPAMENTOS enviou a proposta de preço e documentos de habilitação por e-mail.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	30/11/2017 15:49:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	30/11/2017 15:49:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/11/2017 às 16:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:11 horas do dia 30 de novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCELO DIECKEL
Pregoeiro Oficial

DJESCIKA REGINA SIEWES
Equipe de Apoio

JANETE DE ALMEIDA COELHO KEMMERICH
Equipe de Apoio

NILMA EGER
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO

Pregão Eletrônico n.º 106/2017

- I. Face a instauração do procedimento de Notícia de Fato n.º 0085.17.001145-7, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, determino a suspensão do feito até posterior deliberação pela continuidade ou anulação/revogação.
- II. Cumpra-se!

Mercedes – PR, 4 de dezembro de 2017


Cleci M. R. Loffi
PREFEITA



Município de Mercedes

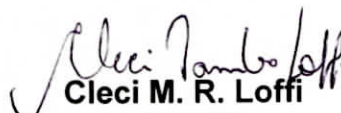
Estado do Paraná

DESPACHO

Pregão Eletrônico n.º 106/2017

- I. Face a instauração do procedimento de Notícia de Fato n.º 0085.17.001145-7, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, foi o procedimento suspenso, preliminarmente, em 4 de dezembro de 2017.
- II. A fim viabilizar o prosseguimento, ou não, do mesmo, intime-se a vencedora adjudicatária para que se manifeste acerca da possível anulação/revogação do certame em decorrência da alegada ilegalidade da exigência de que o motor seja da mesma marca do equipamento, tal como consignado no ofício n.º 1431/2017 do Ministério Público, bem como, em face da possível obtenção de menor preço, caso revista a especificação técnica, haja vista os lances propostos pelas licitantes desclassificadas. Concedo o prazo de 3 (três) dias para tanto, tomando por base o prazo recursal na modalidade Pregão.
- III. Com ou sem resposta, ao Procurador Jurídico para parecer e, após, conclusos para decisão.
- IV. Cumpra-se!

Mercedes-PR, 15 de dezembro de 2017


Cleci M. R. Loffi
PREFEITA

/



02.10.17
2

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Marechal Cândido Rondon/PR, 27 de novembro de 2017.

Ofício n. 1431/2017

Ref. Notícia de Fato n. MPPR - 0085.17.001145-7

Excelentíssima Senhora,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, com atuação perante a PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/1999, vem perante Vossa Excelência, **requisitar, no prazo de 10 (dez) dias**, que:

a) Apresente cópia integral do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 106/2017 e alterações, notadamente eventuais impugnações ao edital e sua decisão, através de mídia eletrônica;

b) Informe o nome e cargo da pessoa e/ou dos membros da equipe técnica que elaborou o edital do Pregão Eletrônico nº 106/2017 e que definiu as especificações técnicas e de qualidade dos equipamentos objetos da licitação;

c) Informe, pormenorizadamente, quais medidas foram adotadas pelo Administrador Público no exercício do seu poder-dever de polícia administrativa – no qual se incluem o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e o poder de revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade¹ – **para**

¹“Súmula 346 (STF): A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

“Súmula 473 (STF): A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

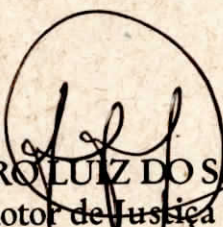
sanar a irregularidade acima apontada consistente em exigir que o motor seja da mesma marca do fabricante da pá carregadeira;

d) Na eventual hipótese de não acatamento ao item anterior, apresente motivação, amparada em lei, para justificar a exigência de motor 6 cilindros da mesma marca do fabricante, o que poderá gerar manifesto e inevitável prejuízo ao interesse público por restringir o caráter competitivo do certame;

e) A suspensão do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 106/2017, principalmente o sem empenho.

Adverte-se que a omissão dolosa em adotar as medidas necessárias e cabíveis para proteger o interesse público nos procedimentos de aquisição de produtos e serviços, mormente quando alertado e oportunizado à Administração Pública a prévia correção das imperfeições e irregularidades identificadas no certame licitatório como aqui ocorre, sujeita o Administrador Público e todos aqueles que contribuíram para a manutenção do ato defeituoso, irregular e/ou ilegal, às sanções correspondentes aos atos de improbidade administrativa que causam dano ao erário (art. 9º) e que atentam contra princípio da Administração Pública (art. 11), na forma do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

Atenciosamente,


ALEXSANDRO LUIZ DO SANTOS
Promotor de Justiça

Excelentíssima Senhora
CLECI RAMBO LOFFI
Prefeita do Município de Mercedes/PR
Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº. 555 - Centro
CEP: 85998-000 - Mercedes/PR

Rua Espírito Santo, nº. 530, Centro - Marechal Cândido Rondon/PR

000468



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CARTA DE INTIMAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 106/2017

Licitante: Paraná Equipamentos S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.527.951/0001-85, com sede na Rod. BR 116, n.º 11807, Km 100, CEP 81.690-100, e-mail silva_vinicius@pesa.com.br, na Cidade de Curitiba - PR.

Fica a Licitante **Paraná Equipamentos S.A.** devidamente **INTIMADA** da suspensão do certame em epígrafe, bem para, em querendo, manifestar-se previamente acerca da eventual anulação/revogação do certame em epígrafe, no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, face a alegada ilegalidade da exigência de que o motor seja da mesma marca do equipamento, tal como consignado no ofício n.º 1431/2017 do Ministério Público, bem como, em face da possível obtenção de menor preço, caso revista a especificação técnica, haja vista os lances propostos pelas licitantes desclassificadas.

Eventual resposta e documentos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@mercedes.pr.gov.br.

Segue em anexo cópia dos despachos proferidos pela Exma. Prefeita, assim como, do ofício n.º 1431/2017 do Ministério Público.

Os autos do procedimento permanecem com vista a Licitante, podendo ser analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, cujo endereço consta do rodapé, no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h.

Mercedes-PR, 15 de dezembro de 2017


Cleci M. R. Loffi
PREFEITA

Assunto **Intimação para Contraditório - Possível Anulação/Revogação
Pregão Eletrônico 106/2017 - Mercedes/PR**

De Departamento de Compras <compras@mercedes.pr.gov.br>

Para <silva_vinicius@pesa.com.br>

Data 15-12-2017 12:02



- CARTA DE INTIMAÇÃO E DESPACHO.pdf (~488 KB)
- OFICIO 1431-2017 - MP.pdf (~561 KB)

Segue em anexo intimação para, em querendo, manifestar-se acerca da possível anulação/revogação do Pregão Eletrônico n.º 106/2017.

--
Att.,
Jaqueline Stein
Departamento de Licitações
Município de Mercedes
Fone: (45) 3256-8028

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

000470

Assunto **Re: Intimação para Contraditório - Possível Anulação/Revogação Pregão Eletrônico 106/2017 - Mercedes/PR**



De Vinícios J. Silva <silva_vinicius@pesa.com.br>
Para Departamento de Compras <compras@mercedes.pr.gov.br>
Cópia Giovane E Xavier <Xavier_Giovane@pesa.com.br>, Amarildo C. Silveira <silveira_amarildo@pesa.com.br>
Data 19-12-2017 12:16

- Manifestação Quanto a Impugnação do Edital 106-2017 - Município de Mercedes.pdf (~418 KB)

Bom dia.

Em anexo segue a manifestação da Paraná Equipamentos S. A. quanto a possível Anulação/Revogação do Pregão Eletrônico 106/2017 - Mercedes/PR.

Certos de que estamos em acordo com todas as Leis Vigentes, sem nenhum tipo de irregularidade da Paraná Equipamentos e também nenhuma irregularidade no processo licitatório em questão feito pela Prefeitura de Mercedes, enviamos nossa resposta assinada e carimbada por mim, Vinícios José da Silva na qualidade de procurador, nos manifestando contrários a impugnação, consequentemente a favor da continuidade do processo normal, o qual iremos fornecer o equipamento em questão.

Atenciosamente.

Vinícios J. Silva
PESA – Departamento de Vendas de Máquinas
Tel.: 45 2101 2531
Cel.: 45 98801 0292
silva_vinicius@pesa.com.br
www.pesa.com.br

A informação transmitida é de uso exclusivo da pessoa ou entidade à qual ela foi endereçada e pode conter material confidencial e/ou privilegiado. Fica proibida qualquer revisão, disseminação, utilização e/ou tomada de decisões por pessoas ou entidades, exceto pelo destinatário pretendido. Se por um erro você recebeu este e-mail, por favor apague-o de qualquer computador e contate o remetente. Esta mensagem não implica a assunção de obrigações em nome da empresa a qual o remetente está vinculado.

De: Departamento de Compras <compras@mercedes.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 12:02

Para: Vinícios J. Silva

Assunto: Intimação para Contraditório - Possível Anulação/Revogação Pregão Eletrônico 106/2017 - Mercedes/PR

Segue em anexo intimação para, em querendo, manifestar-se acerca da possível anulação/revogação do Pregão Eletrônico n.º 106/2017.

--
Att.,
Jaqueline Stein
Departamento de Licitações
Município de Mercedes
Fone: (45) 3256-8028

00047:

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**

Pregão Eletrônico nº 106/2017

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.527.951/0001-85, com sede à Marginal Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, comparece à presença de ***Vossa Senhoria***, para apresentar

MANIFESTAÇÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

o faz com base nas razões fáticas e jurídicas doravante aduzidas.

SUPORTE FÁTICO

Da análise do citado Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 verifica-se que o Município de Mercedes pretende, por intermédio da Comissão de Licitação, realizar um certame na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 106/2017**, cujo objeto é a compra de diversos maquinários novos, para melhorar o atendimento e desenvolvimento das atividades desempenhadas aos seus munícipes.

Entende a ora peticionante que o ato convocatório não carece de revisão e adequação pela Administração Pública, em virtude de especificações técnicas não afetarem a quaisquer princípios norteadores das contratações públicas, ferindo o caráter competitivo do certame.

SUPORTE JURÍDICO

A Impugnação feita em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2017, baseia-se na alegada ilegalidade da exigência de que o motor seja da mesma marca do equipamento, conforme consignado no Ofício nº 1431/2017 encaminhado pelo Ministério Público, trata-se de exigência injustificada que violaria o princípio da concorrência.

Contudo, não merece prosperar tal alegação, pois a exigência contida no edital não fere o princípio da concorrência. Tal exigência visa resguardar a Administração, sendo que tal determinação tem como objetivo a economicidade e efetividade dos serviços prestados.

Isto pois, aquisição de maquinário que possui o motor da mesma marca do equipamento representa uma série de benefícios a municipalidade, dentre as quais destacamos as seguintes:

- a) **Segurança para o cliente, com baixo índice de falhas e garantia ilimitada no fornecimento de peças**: Um equipamento que possui motor de terceiros agrega maior possibilidade de falhas, e conseqüentemente no futuro grande possibilidade de ficar sem opções de peças de reposição, devido a maior chance de incompatibilidade do motor "genérico", uma vez que não projetado exclusivamente para o equipamento;

- b) **Garantia da máquina por inteiro somente com um fornecedor:** Não existe transferência de responsabilidade, em qualquer atendimento e reclamação de garantia, inclusive do motor. Não havendo necessidade de entrar em contato com nenhum fornecedor externo na ocasião de problemas. Fato que garante melhor atendimento a municipalidade, considerando o contato único;
- c) **Peças de reposição com fornecimento único:** Não existe a necessidade de solicitar vários representantes na busca de peças, uma única fonte garante o fornecimento total de qualquer solução em peças, possibilitando rapidez na reposição das e conseqüentemente a utilização máxima do equipamento;
- d) **Sustentabilidade da marca:** Os equipamentos possuem o maior valor de revenda do equipamento usado no mercado, devido à comprovada qualidade superior entregue por um produto que integra seus componentes, motor x máquina, apresentando uma fonte única de fabricação, facilitando revisões, reformas e soluções de problemas com solução garantida pelo projeto único;
- e) **Assistência técnica especializada em um único atendimento:** A formação dos técnicos não somente agrega conhecimento sobre o equipamento, mas também sobre o motor, o qual sofre manutenção pelo mesmo técnico, que foi treinado pelo mesmo fabricante. Não há necessidade de utilizar outros técnicos, onerando a municipalidade em mais viagens e tempo perdido na busca de um específico para uma marca diferente de motor;
- f) **Compatibilidade com os demais componentes do equipamento:** O arranjo de cada motor é especialmente projetado para a máquina em que foi instalado. Sistema de injeção, camisas, eixo de comando e pistões e bielas são especialmente projetados para a aplicação do modelo de máquina em questão. Não há possibilidade de incompatibilidade com o equipamento, devido ao exclusivo fator de mesmo fabricante da máquina fazer o motor com arranjo especial para o modelo de equipamento necessário. Não existem riscos de dimensionamento do projeto do equipamento seja inadequado por busca de redução de custo com a utilização de motores "genéricos" de terceiros, reduzindo a vida útil e eficiência na utilização do conjunto – máquina x motor.

Ou seja, nota-se que a exigência prevista no Edital não se trata de medida excepcional e injustificada, ao contrário, visa resguardar a municipalidade e o seu erário, de modo a adquirir um produto que traga maiores benefícios no desenvolvimento das atividades.



Sobre tal tema, cumpre trazer o ensinamento de Marçal Justen Filho, no tocante ao artigo 3º, §1º, I da Lei 8.666/1993:

"O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. (...)”¹.

Portanto, nestes termos, a exigência de que o motor seja da mesma marca do fabricante é absolutamente lícita, pois visa a economicidade e a perfeita execução do serviço contratado.

Ainda, é de se consignar que a definição do objeto, pelo Edital, com enumeração dos requisitos do produto a ser adquirido não se cuida de mera descrição leviana, trata-se de delinear as exigências que venham a atender ao interesse público.

A importância da definição correta do objeto mereceu do TCU a Súmula nº 177, assim redigida:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto da igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

Neste desiderato, convém anotar que a Administração tem o dever de assegurar aos participantes da licitação que o objeto almejado está definido em parâmetros e elementos que traduzem fielmente sua adequação e composição, de modo a se evitar a apresentação de propostas com base em realidade que não mais existe e a necessidade de termos aditivos que acabam por descaracterizar o objeto licitado.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.

Partindo desta premissa, ao permitir a apresentação de proposta que não atende aos requisitos enumerados pelo Edital, a Administração estaria por "flexibilizar" as regras atinentes ao certame, conduta violadora do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Isso porque, não pode a Administração admitir exceções às regras descritas pelo Edital.

Por tais razões, em homenagem aos princípios norteadores das compras públicas, bem como para zelar pela fiel observância dos termos do edital, a Administração não teria discricionariedade para permitir a classificação de proposta que não atende aos requisitos exigidos pelo edital.

Assim, resta evidente que as razões até então expostas são suficientes para demonstrar a improcedência da impugnação, devendo ser mantidas às disposições do Edital, devendo ser revogada a suspensão do certame.

REQUERIMENTO FINAL

DIANTE DO EXPOSTO, e pelo que mais for apreciado pela Autoridade de Agente Público, requer-se seja negado provimento a Impugnação, mantendo-se incólume o Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2017, sendo retomado o devido prosseguimento do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 18 de dezembro de 2017.



PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Vinícios J. Silva
Procurador

176.827.951/0005-03

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

RIO FEDERAL 277 - KM 590
CEP 16813-650

PARANÁ



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**

Pregão Eletrônico nº 106/2017

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.527.951/0001-85, com sede à Marginal Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, comparece à presença de **Vossa Senhoria**, para apresentar

MANIFESTAÇÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



o faz com base nas razões fáticas e jurídicas doravante aduzidas.

SUPORTE FÁTICO

Da análise do citado Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 verifica-se que o Município de Mercedes pretende, por intermédio da Comissão de Licitação, realizar um certame na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 106/2017**, cujo objeto é a compra de diversos maquinários novos, para melhorar o atendimento e desenvolvimento das atividades desempenhadas aos seus municípios.

Entende a ora peticionante que o ato convocatório não carece de revisão e adequação pela Administração Pública, em virtude de especificações técnicas não afetarem a quaisquer princípios norteadores das contratações públicas, ferindo o caráter competitivo do certame.

SUPORTE JURÍDICO

A Impugnação feita em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2017, baseia-se na alegada ilegalidade da exigência de que o motor seja da mesma marca do equipamento, conforme consignado no Ofício nº 1431/2017 encaminhado pelo Ministério Público, trata-se de exigência injustificada que violaria o princípio da concorrência.

Contudo, não merece prosperar tal alegação, pois a exigência contida no edital não fere o princípio da concorrência. Tal exigência visa resguardar a Administração, sendo que tal determinação tem como objetivo a economicidade e efetividade dos serviços prestados.

Isto pois, aquisição de maquinário que possui o motor da mesma marca do equipamento representa uma série de benefícios a municipalidade, dentre as quais destacamos as seguintes:

- a) **Segurança para o cliente, com baixo índice de falhas e garantia ilimitada no fornecimento de peças**: Um equipamento que possui motor de terceiros agrega maior possibilidade de falhas, e conseqüentemente no futuro grande possibilidade de ficar sem opções de peças de reposição, devido a maior chance de incompatibilidade do motor "genérico", uma vez que não projetado exclusivamente para o equipamento;



- b) **Garantia da máquina por inteiro somente com um fornecedor:** Não existe transferência de responsabilidade, em qualquer atendimento e reclamação de garantia, inclusive do motor. Não havendo necessidade de entrar em contato com nenhum fornecedor externo na ocasião de problemas. Fato que garante melhor atendimento a municipalidade, considerando o contato único;
- c) **Peças de reposição com fornecimento único:** Não existe a necessidade de solicitar vários representantes na busca de peças, uma única fonte garante o fornecimento total de qualquer solução em peças, possibilitando rapidez na reposição das e conseqüentemente a utilização máxima do equipamento;
- d) **Sustentabilidade da marca:** Os equipamentos possuem o maior valor de revenda do equipamento usado no mercado, devido à comprovada qualidade superior entregue por um produto que integra seus componentes, motor x máquina, apresentando uma fonte única de fabricação, facilitando revisões, reformas e soluções de problemas com solução garantida pelo projeto único;
- e) **Assistência técnica especializada em um único atendimento:** A formação dos técnicos não somente agrega conhecimento sobre o equipamento, mas também sobre o motor, o qual sofre manutenção pelo mesmo técnico, que foi treinado pelo mesmo fabricante. Não há necessidade de utilizar outros técnicos, onerando a municipalidade em mais viagens e tempo perdido na busca de um específico para uma marca diferente de motor;
- f) **Compatibilidade com os demais componentes do equipamento:** O arranjo de cada motor é especialmente projetado para a máquina em que foi instalado. Sistema de injeção, camisas, eixo de comando e pistões e bielas são especialmente projetados para a aplicação do modelo de máquina em questão. Não há possibilidade de incompatibilidade com o equipamento, devido ao exclusivo fator de mesmo fabricante da máquina fazer o motor com arranjo especial para o modelo de equipamento necessário. Não existem riscos de dimensionamento do projeto do equipamento seja inadequado por busca de redução de custo com a utilização de motores "genéricos" de terceiros, reduzindo a vida útil e eficiência na utilização do conjunto – máquina x motor.

Ou seja, nota-se que a exigência prevista no Edital não se trata de medida excepcional e injustificada, ao contrário, visa resguardar a municipalidade e o seu erário, de modo a adquirir um produto que traga maiores benefícios no desenvolvimento das atividades.



Sobre tal tema, cumpre trazer o ensinamento de Marçal Justen Filho, no tocante ao artigo 3º, §1º, I da Lei 8.666/1993:

"O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. **Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas.** Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. **Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão.** (...)”¹.

Portanto, nestes termos, a exigência de que o motor seja da mesma marca do fabricante é absolutamente lícita, pois visa a economicidade e a perfeita execução do serviço contratado.

Ainda, é de se consignar que a definição do objeto, pelo Edital, com enumeração dos requisitos do produto a ser adquirido não se cuida de mera descrição leviana, trata-se de delinear as exigências que venham a atender ao interesse público.

A importância da definição correta do objeto mereceu do TCU a Súmula nº 177, assim redigida:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto da igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

Neste desiderato, convém anotar que a Administração tem o dever de assegurar aos participantes da licitação que o objeto almejado está definido em parâmetros e elementos que traduzem fielmente sua adequação e composição, de modo a se **evitar a apresentação de propostas com base em realidade que não mais existe e a necessidade de termos aditivos que acabam por descaracterizar o objeto licitado.**

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.



Partindo desta premissa, ao permitir a apresentação de proposta que não atende aos requisitos enumerados pelo Edital, a Administração estaria por "flexibilizar" as regras atinentes ao certame, conduta violadora do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Isso porque, não pode a Administração admitir exceções às regras descritas pelo Edital.

Por tais razões, em homenagem aos princípios norteadores das compras públicas, bem como para zelar pela fiel observância dos termos do edital, a Administração não teria discricionariedade para permitir a classificação de proposta que não atende aos requisitos exigidos pelo edital.

Assim, resta evidente que as razões até então expostas são suficientes para demonstrar a improcedência da impugnação, devendo ser mantidas às disposições do Edital, devendo ser revogada a suspensão do certame.

REQUERIMENTO FINAL

DIANTE DO EXPOSTO, e pelo que mais for apreciado pela Autoridade de Agente Público, requer-se seja negado provimento a Impugnação, mantendo-se incólume o Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2017, sendo retomado o devido prosseguimento do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 18 de dezembro de 2017.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Vinícios J. Silva
Procurador

76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

ROD. FEDERAL 277 - KM 590
CEP 86813-550
CASCAVEL - PARANÁ